



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Pça. Pe. João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 015/2014 de 02 de janeiro de 2014 e 042-A de 24 de março de 2014, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/C artigo da Lei 8.666/93 mediante a formalização de REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09h00min do dia 22 de julho de 2014 no Departamento de Licitações, localizado na Pça Pe. João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.7 ANEXO VII – minuta de Ata de Registro de Preços.

II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

do preço total o contrato.

2.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

III - DO CONTRATO

3.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

3.2 Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

3.3 A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

3.4 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

3.5 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IV – SANÇÕES

4.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

4.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

4.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

4.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial www.santanadavargem.mg.gov.br a qualquer interessado, ou no Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

6.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

6.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 040/2014
Pregão Registro de Preços nº 016/2014
Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 040/2014
Pregão Registro de Preços nº 016/2014
Licitante

6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.6.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.6.3 Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

7.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

VIII – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a. Estar digitada em arquivo digital fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem gravada em CD/DVD e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

8.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

8.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

8.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

8.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

X – DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídicas de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.6 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL
(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

10.1.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

10.1.8 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

10.1.9 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

10.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

10.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

10.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES
(Lei 8.666/93, art. 27, V)

10.1.13 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

10.1.14 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida do autor da assinatura, **sob pena de inabilitação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do PREGÃO**, **além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

XV - HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XVI – JULGAMENTO

16.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

16.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

16.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

16.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

16.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.5- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

16.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

16.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVII – PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

17.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

17.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

17.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços ofertados são fixos e irajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

18.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

18.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

18.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0801.08.2041.0801.0015 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.2044.0801.2044 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

20.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

20.2. 1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

20.2. 3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

20.2. 4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

20.2. 5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

20.2. 6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

20.2. 7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

20.2. 9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

20.2. 10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.2. 11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

20.2. 12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

20.2. 13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.2. 14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

20.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 26 de junho de 2014.

MARCELO OTAVIO DA SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

PROCESSO N.º 040/2014

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2) REGIME DE EXECUÇÃO:
MENOR PREÇO POR ITEM.

3) OBJETO:

Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	178,0000	UN	000000331	* APONTADOR PARA LAPIS de plastico resistente, sem deposito
0002	70,0000	UN	000002217	* CADERNO 48 FLS PEQUENO
0003	80,0000	UN	000007535	* CADERNO BROCHURA 96 FLS GRANDE capa forte
0004	59,0000	UN	000008569	* CALCULADORA DE MESA eletrônica, display grande, 2 fontes de energia(solar e bateria), auto desliga, inclinação do visor, 1 ano de garantia
0005	1.200,0000	UN	000013179	* CANETA ESCRITA FINA PRETA COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO 08 MM, CORPO SEXTAVADO, SELO DO IMMETRO
0006	2.100,0000	UN	000000372	* CANETA ESCRITA FINA [AZUL] COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO 08 MM, CORPO SEXTAVADO, SELO DO IMMETRO
0007	45,0000	CX	000000369	* CLIPS 1/0 CX 500 GRAMAS niquelado
0008	75,0000	CX	000012174	* CLIPS 2/0 500 GR, NIQUELADO.
0009	115,0000	CX	000000397	* CLIPS 3/0 (CX. 500 GR) galvanizado
0010	41,0000	CX	000000385	* CLIPS 6/0 (CX 500 GR.) NIQUELADO
0011	40,0000	UN	000018071	* CORRETIVO EM FITA 4,2 mm x 10 mts
0012	148,0000	UN	000000442	* CORRETIVO LIQUIDO à base de agua
0013	7.600,0000	UN	000005183	* ENVELOPE SACO 340X240MM KRAFT NATURAL PARDO
0014	111,0000	UN	000011606	* ESTILETE PEQUENO
0015	20,0000	PT	000018047	* FICHAS PAUTADAS Nº4 PCTE COM 100 UNIDADES.
0016	38,0000	PT	000018047	* FICHAS PAUTADAS Nº4 pcte com 100 unidades
0017	342,0000	UN	000000408	* FITA ADESIVA TRANSP. 12X50MM confeccionada em polipropileno com adesivo a base de agua
0018	100,0000	UN	000014117	* FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 40 MM
0019	2.710,0000	RL	000003628	* FITA CREPE 18X50
0020	120,0000	UN	000000345	* GRAMPEADOR 26/6
0021	250,0000	CX	000017674	* GRAMPO 26/6, COBREADO,CAIXA C/ 5000 GRAMPOS, 6MM.
0022	45,0000	CX	000012208	* GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 niquelado, caixa com 5.000 unidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0023	140,0000	UN	000000368	* MARCA TEXTO AZUL
0024	26,0000	UN	000009879	* ORGANIZADOR DE MESA com 3 divisórias, apropriado para acomodação e organização de papeis
0025	429,0000	UN	000000444	* PINCEL ATOMICO 1100 PRETO , AZUL e VERMELHO.
0026	538,0000	UN	000004532	* PINCEL P/RETROPROJETOR PRETO , AZUL, VERDE e VERMELHO.
0027	44,0000	UN	000000159	* TESOURA tesoura grande, tamanho 21cm.
0028	55,0000	UN	000012179	AGENDA PERMANENTE TAMANHO APROXIMADO 20X15 CM.
0029	54,0000	CX	000015826	ALGODÃO 50 GR
0030	12,0000	UN	000018100	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETA
0031	19,0000	UN	000000402	ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL
0032	3,0000	UN	000011603	ALMOFADA PARA CARIMBO,Nº 03 PRETA
0033	5,0000	UN	000019315	ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL almofada para coleta de impressão digital. Impresão clara e nítida, seca rapidamente no papel, não lavável com água, etanol ou acetona. Fácil de remover dos dedos. IsentA de substâncias nocivas, não irrita a pele.
0034	55,0000	UN	000018066	APONTADOR COM DEPOSITO vertical, um furo
0035	5,0000	UN	000005247	ARVORE DE NATAL de 2 metros
0036	110,0000	PT	000000353	BALAO COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.
0037	39,0000	RL	000012180	BARBANTE, 08 FIOS 100% ALGODÃO COM 330MTS
0038	350,0000	UN	000007543	BASTAO DE COLA QUENTE FINA
0039	164,0000	UN	000005568	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA
0040	5,0000	UN	000007136	BATERIA ALCALINA DE 9V
0041	20,0000	UN	000000716	BOBINA PARA FAX 215 x 30
0042	50,0000	UN	000015810	BOBINA TERMICA PARA PDV amarela, medidas 80mm x 40m
0043	700,0000	UN	000001314	BOLA plastica grande colorida
0044	2.000,0000	UN	000019656	BOLA DE ISOPOR 50 MM
0045	400,0000	UN	000019657	BOLA PARA ARVORE DE NATAL COLORIDAS
0046	4.860,0000	UN	000019660	BORRACHA BRANCA Nº 60
0047	280,0000	UN	000002790	BORRACHA BRANCA Nº20 borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.
0048	330,0000	UN	000019658	CADERNO DE DESENHO GRANDE 100 FOLHAS
0049	70,0000	UN	000012200	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FORE 96 FOLHAS
0050	70,0000	UN	000012199	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FORTE 48 FOLHAS
0051	20,0000	UN	000018101	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS tamanho 140x200mm
0052	20,0000	UN	000018102	CADERNO BROCHURA CAPADURA 60FLS 200x275 mm
0053	1.250,0000	UN	000012226	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FOLHAS
0054	60,0000	UN	000005571	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL com 200 folhas, tamanho grande
0055	40,0000	UN	000009891	CADERNO ESPIRAL 96FL CAPA DURA de 1/4
0056	40,0000	UN	000018057	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 48 fohas
0057	4,0000	UN	000003455	CAIXA CORRESPONDENCIA CRISTAL OU FUME COM TRÊS REPARTIÇÕES, TAMANHO APROXIMADO 38X260X365 MM.
0058	905,0000	UN	000017900	CAIXA DE ARQUIVO de polipropileno 2.2 mm, dimensões: 350x130x250mm, na cor verde.
0059	320,0000	UN	000003468	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GRANDE DE PLÁSTICO, 380X175X290 MM. COR VERDE.
0060	60,0000	UN	000012201	CAIXA ORGANIZADORA gran Box alta, capacidade de 19,8 litros, de polipropileno atoxico, transparente
0061	20,0000	UN	000000403	CANETA CORRETIVO LIQUIDO a base de agua, sem odor, não toxico
0062	700,0000	UN	000000370	CANETA ESCRITA FINA [VERMELHA] COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO 8 MM, CORPO SEXTAVADO, SELO DO IMMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0063	23,0000	UN	000012202	CANETA FIXA DE BALCÃO com suporte tipo bolinha e corrente, na cor azul
0064	180,0000	CJ	000005572	CANETA HIDROCOR COM 12 UNID
0065	10,0000	UN	000019254	CANETA METALICA DOURADA
0066	10,0000	UN	000019253	CANETA METALICA PRETA
0067	10,0000	UN	000017675	CANETA P/ RETROPROJETOR, VERMELHA. ponta media, 2,0 mm, tinta permanente
0068	2.000,0000	UN	000013086	CAPA E CONTRACAPA A4 DIVIDIDA IGUALMENTE COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAPA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE , NÃO LISA. CONTRA CAPA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, VERDE OU PRETA, NÃO LISA
0069	500,0000	UN	000013087	CAPA E CONTRACAPA OFICIO DIVIDIDA IGUALMENTE COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE NÃO LISA. CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, VERDE OU PRETA, NÃO LISA
0070	300,0000	UN	000001740	CARTOLINA (CORES VARIADAS)
0071	34,0000	CX	000012203	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500GR GALVANIZADO
0072	10,0000	CX	000018088	CLIPS Nº0 clips niquelado, com 500g.
0073	10,0000	CX	000018090	CLIPS Nº10 NIQUELADO 500G
0074	16,0000	CX	000003136	CLIPS Nº4 CX COM 500 G Niquelado
0075	100,0000	UN	000000337	COLA BASTAO 21 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, A BASE DE AGUA, COM GLICERINA
0076	55,0000	FR	000000464	COLA BRANCA 1 LITRO a base de agua, não toxica
0077	350,0000	UN	000015806	COLA BRANCA 110 GR
0078	55,0000	UN	000002462	COLA BRANCA 40G LAVAVEL, NÃO TOXICA, A BASE DE AGUA, COLA PAPEL, COURO E TECIDO
0079	190,0000	VD	000000438	COLA BRANCA 90 GR. não toxica, tipo escolar
0080	597,0000	CX	000019661	COLA COLORIDA 25 GR C/ 6 CORES C/ GLITER
0081	30,0000	CX	000002436	COLA COLORIDA 25ML C/ 6 CORES
0082	5,0000	KG	000010577	COLA DE BLOCAGEM BRANCA OU AZUL, EMBALAGEM DE 1 LT
0083	126,0000	UN	000005563	COLA EVA 35 gr.
0084	50,0000	CX	000007852	COLCHETE Nº15 colchete de aço metalico, nº15 com 72 unidades.
0085	20,0000	UN	000014140	CORTADOR DE EVA (FLOR, CORAÇÃO, FIGURAS GEOMETRICAS)
0086	50,0000	UN	000019257	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA-ANOS INICIAIS
0087	50,0000	UN	000019256	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO- ANOS INICIAIS
0088	11,0000	PT	000000343	ELASTICO 500GR NATURAL SUPER nº 18.
0089	200,0000	FL	000004070	EMBORRACHADO (EVA) 1.5 cores variadas
0090	80,0000	UN	000005550	EMBORRACHADO EVA cores variadas
0091	120,0000	FL	000012221	EMBORRACHADO EVA AMARELO 1,5 MM
0092	120,0000	FL	000014143	EMBORRACHADO EVA AZUL 1,5 MM
0093	120,0000	FL	000012190	EMBORRACHADO EVA BRANCO 1,5 MM
0094	230,0000	FL	000013083	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO
0095	120,0000	FL	000012194	EMBORRACHADO EVA LARANJA 1,5 MM
0096	150,0000	FL	000013082	EMBORRACHADO EVA LISTRADO
0097	120,0000	FL	000014145	EMBORRACHADO EVA MARRON, 1,5 MM
0098	60,0000	FL	000012191	EMBORRACHADO EVA PRETO
0099	120,0000	FL	000014146	EMBORRACHADO EVA SALMAO 1,5 MM
0100	180,0000	UN	000014123	EMBORRACHADO EVA TEXTURIZADO cores variadas
0101	120,0000	FL	000014147	EMBORRACHADO EVA VERDE 1,5 MM
0102	120,0000	FL	000014149	EMBORRACHADO EVA VERMELHO 1,5 MM
0103	100,0000	UN	000009860	ENVELOPE AMARELO 25X17-5MM
0104	100,0000	UN	000019272	ENVELOPE BRANCO 114X162MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0105	700,0000	UN	000009861	ENVELOPE BRANCO 23X11,5MM
0106	1.300,0000	UN	000005926	ENVELOPE BRANCO 34X24CM minimo 75 gr
0107	2.800,0000	UN	000004057	ENVELOPE BRANCO OFICIO liso, não possuir campos para preenchimento, 75 gr, com janela de 70j
0108	600,0000	UN	000000505	ENVELOPE PARDO 23 X 15
0109	500,0000	UN	000014985	ENVELOPE SACO kraft natural, tamanho 146 x250 mm
0110	300,0000	UN	000001985	ENVELOPE SACO 200X280 MM MINIMO 75 GR, BRANCO
0111	6,0000	CX	000014127	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL 160 MM X 115MM caixa com 250 unidades
0112	2,0000	UN	000013084	ESPIRAL 29MM TRANSPARENTE, pacote com 50 unidades
0113	2,0000	UN	000013085	ESPIRAL 40 MM TRANSPARENTE, pacote com 50 unidades
0114	18,0000	PT	000018091	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM TRANSPARENTE espiral para encadernação 17mm, plástico transparente , pacote com 50 unidades.
0115	202,0000	UN	000017642	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE,PACOTE COM 50 UNIDADES.
0116	2,0000	UN	000017643	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PACOTE C/ 50 UNID.
0117	2,0000	UN	000017644	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50MM PACOTE C/ 12 UNID.
0118	10,0000	UN	000009886	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM pacote com 50 unidades
0119	5,0000	UN	000003462	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM pacote com 50 unidades
0120	205,0000	UN	000003463	ESPIRAL TRANSPARENTE 14MM pacote com 50 unidades.
0121	5,0000	UN	000003465	ESPIRAL TRANSPARENTE 20MM pacote com 50 unidades
0122	10,0000	UN	000005561	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM pacote com 50 unidades
0123	2,0000	UN	000005562	ESPIRAL TRANSPARENTE 33MM pacote com 50 unidades
0124	210,0000	UN	000003461	ESPIRAL TRANSPARENTE 9MM pacote com 50 unidades
0125	10,0000	PT	000002427	ESTILETE ESTREITO EPL STO3-90 compacto de fácil manuseio, possui sistema screw lock (trava giratória) , acompanha pacote com 10 lâminas para reposição.
0126	12,0000	UN	000000445	ESTILETE GRANDE estilete largo profissional com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonomico e empunhadura perfeita,possui quebrador de lamina e auto trava. Acompanha pacote com 10 laminas de reposição.
0127	406,0000	RL	000018040	ETIQUETA ADESIVA grandes, rolo com 500 etiquetas
0128	20,0000	UN	000015811	ETIQUETA ADESIVA ESCOLA COM TARJA, SEM PAUTA, CARTELA COM 15 UN
0129	50,0000	RL	000015833	ETIQUETA ADESIVA TARJADA 4CM X 2CM X 20 MT
0130	3,0000	UN	000004732	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CARTA, TAMANHO APROXIMADO 2 CM, COR PRATEADA, FOLHA COM NO MÍNIMO 90 UN
0131	5,0000	CX	000010546	ETIQUETAS 279,4 X 215,9 APROXIMADAMENTE, FOLHA INTEIRA, SEM PAUTA CAIXA COM 25 FOLHAS
0132	80,0000	UN	000000334	EXTRATOR DE GRAMPOS extrator de grampo espátula.
0133	100,0000	MT	000005248	FESTAO DOURADO,PRATEADO,VERDE
0134	20,0000	PT	000012205	FICHA PARA FICHARIO tamanho aproximado 22x 16 cm Pacote c/ 100 unid.
0135	16,0000	UN	000005581	FICHARIO PARA MESA tamanho aproximado 22x 16 cm
0136	140,0000	RL	000009858	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS
0137	55,0000	UN	000015812	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL CREPADO base de borracha e resina, papel siiconado
0138	71,0000	RL	000004066	FITA ADESIVA TRANSP.48X50MM
0139	120,0000	UN	000014118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 MM , FLEXIVEL, TRANSPARENTE
0140	35,0000	UN	000018059	FITA CREPE 45MM X 50M
0141	35,0000	RL	000005188	FITA METALOIDE 10mm x 50m, cores variadas
0142	25,0000	UN	000012206	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0143	70,0000	RL	000001630	FITILHOS 30M cores variadas (branco, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo, preto)
0144	10,0000	PT	000015813	FOLHA A3 pacote com 100 folhas
0145	2.145,0000	PT	000003156	FOLHA SULFITE A4 pacote com 500 folhas
0146	20,0000	PT	000015814	FOLHA SULFITE A4 COLORIDA pcte com 100 folhas, cores variadas
0147	25,0000	CX	000000486	FORMULARIO CONT. 132 COLUNAS 2 vias
0148	20,0000	CX	000001931	FORMULARIO CONTINUO 80 colunas, 1 via
0149	23,0000	CX	000001930	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 vias
0150	74,0000	CX	000003445	GIZ DE CERA C/12 CORES macio, antialergico
0151	24,0000	UN	000006901	GLITER (CORES VARIADAS) EMBALAGEM DE 3 G, COM 6 CORES.
0152	30,0000	CX	000000336	GRAFITE 0,5
0153	30,0000	CX	000011624	GRAFITE 0,7
0154	23,0000	UN	000017695	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 dimensões aproximadas de 235x57x140mm, capacidade para grampear até 60 folhas de papel 78g/m²; capacidade de cargad e um pente de grampo 23/6
0155	65,0000	CX	000000441	GRAMPO 26/6 galvanizado, com 5000 unidades
0156	5,0000	CX	000014120	GRAMPO 9/10, COBREADO COM 5.000 UN
0157	40,0000	CX	000010541	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 grampo trançado nº1 niquelados , cx com 12 unidades.
0158	30,0000	CX	000010542	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 grampo trançado nº2, niquelado, cx com 50 unidades.
0159	71,0000	CX	000000410	GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 80mm, fabricado com chapa de aço revestida
0160	100,0000	UN	000005318	GUIRLANDA DE NATAL
0161	35,0000	UN	000003460	INDICE DE A/Z agenda telefonica capa dura. tamanho aproximado 20x15cm
0162	10,0000	FL	000013071	ISOPOR 20 MM
0163	80,0000	PT	000003475	LANTEJOUAS CORES VARIADAS pacote com no minimo 3 gr.
0164	860,0000	CX	000001730	LAPIS DE COR grande com 12 cores
0165	4.812,0000	UN	000004064	LAPIS PRETO Nº2 produzido com madeira 100% reflorestada, macio, cor viva, grafite resistente
0166	20,0000	UN	000000540	LAPISEIRA 0,7 MM
0167	20,0000	UN	000003149	LAPISEIRA AUTO 0,5MM
0168	40,0000	RL	000015836	LASTEX cone com 500 metros, branco
0169	17,0000	UN	000018053	LIVRO ATA 200 FOLHAS capa preta
0170	17,0000	UN	000017706	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS
0171	25,0000	UN	000005555	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS
0172	27,0000	UN	000000392	LIVRO DE PROTOCOLO tamanho 1/4, com 100 folhas, formato 160x220 mm
0173	20,0000	CX	000017693	LÁPIZ GIZ DE CERA ESTACA caixa com 12 unidades, todas na cor azul turqueza
0174	190,0000	UN	000000437	MARCA TEXTO AMARELO A BASE DE AGUA
0175	80,0000	UN	000015815	MARCA TEXTO VERDE
0176	700,0000	UN	000005584	MASCARA DE CARNAVAL
0177	50,0000	CX	000005557	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES
0178	200,0000	CX	000002223	MASSA PARA MODELAR caixa com 12 cores
0179	67,0000	UN	000001963	MOLHA DEDO em creme, 12 gr
0180	2,0000	UN	000010602	NUMERADOR AUTOMATICO
0181	508,0000	UN	000007858	PALITO DE PICOLE COLORIDO pacote
0182	10,0000	PT	000019267	PAPEL 40 KG
0183	32,0000	RL	000000434	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 25 metros.
0184	12,0000	RL	000012181	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE LAMINADO de pvc, siliconado, rolo de 25 mt.
0185	70,0000	FL	000005071	PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0186	12,0000	CX	000000496	PAPEL CARBONO A4, azul de uma face. caixa com 100 unidades
0187	300,0000	UN	000007539	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)
0188	300,0000	UN	000000351	PAPEL COLOR SET cores variadas
0189	120,0000	FL	000001738	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)
0190	30,0000	FL	000004730	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)
0191	290,0000	UN	000001739	PAPEL FANTASIA(CORES VARIADAS)
0192	100,0000	UN	000008684	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 240 GR, ALTO BRILHO, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTANEA, PARA FOTOS DIGITAIS DE ALTA QUALIDADE. PACOTE 10 FOLHAS,
0193	4,0000	UN	000015827	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM, 180 G, A PROVA D'AGUA compativel com impressora jato de tinta. pacote com 100 unidades.
0194	44,0000	UN	000008685	PAPEL FOTOGRAFICO A4 240 gr, alto brilho a prova d'agua, secagem instantanea, para fotos digitais de alta qualidade. Pacote c/ 50 unid.
0195	12,0000	FL	000004729	PAPEL LAMINADO(CORES VARIADAS) pacote com 40 unidades,
0196	12,0000	RL	000000487	PAPEL MANILHA na cor marrom ou bege, com 250 mts, com peso aproximado de 5 kg
0197	220,0000	FL	000000447	PAPEL PARDO
0198	62,0000	PT	000007550	PAPEL VERGE BRANCO 120GR. tamanho A4, pacote com 50 folhas
0199	43,0000	PT	000007551	PAPEL VERGE CORES VARIADAS 120 gr, pacote com 50 unidades. (salmão, azul, verde, amarelo)
0200	70,0000	UN	000015804	PASTA ABA ELASTICO 1/2 OFICIO SIMPLES (CRISTAL) 100% plásticaa, 0,35mm. Dimensões do produto acabado 180 larg x 245 altmm
0201	30,0000	UN	000018998	PASTA ABA ELASTICO 4CM DE ALTURA confeccionada em polipropileno, na cor cristal, 25 cm de largura, 34 cm de profundidade, fecho de elastico, capacidade para 250 folhas
0202	1.800,0000	UN	000003431	PASTA ABA ELASTICO DE PLASTICO vermelha, 100% plastico, espesura 0,35mm; 235 largura x 350 altura mm.
0203	60,0000	UN	000018103	PASTA ABA ELASTICO OFICIO CRISTAL confeccionada em polipropileno, 1 cm de altura, 25 cm de largura, 34 cm de profundidade, fecho de elastico, capacidade para 30 folhas
0204	80,0000	UN	000017705	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 2CM ALT. confeccionada em polipropileno, na cor cristal, 25 cm de largura, 34 cm de profundidade, fecho de elastico, capacidade para 100 folhas
0205	220,0000	UN	000011714	PASTA C/GRAMPO TRILHO transparente, confeccionada em polipropileno na cor azul ou cristal
0206	0,0000	UN	000008106	PASTA CANALETA TRANSPARENTE AZUL
0207	103,0000	UN	000010559	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS formato 243mm x 333mm, na cor preta
0208	30,0000	UN	000014133	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLASTICOS
0209	50,0000	UN	000001548	PASTA POLIONDA tamanho 380 x 276 x 40
0210	3,0000	UN	000012178	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES COM FECHAMENTO EM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSOES APROXIMADAS 335X235X1M, PESO APROXIMADO 0,650 KG
0211	33,0000	UN	000009880	PASTA SANFONADA A4 com 12 divisórias
0212	100,0000	UN	000018104	PASTA SUSPENSA na cor azul, de superficie plastificada dimensões aproximadas: 360x240mm
0213	11.225,0000	UN	000019659	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA DE PAPEL NÃO RECLICADO.
0214	10,0000	UN	000015817	PEN DRIVE 4 GB
0215	32,0000	CX	000000446	PERCEVEJO VAIXA COM 100 UNIDADES.
0216	62,0000	UN	000005554	PERFURADOR DE PAPEL com 2 furos, para 35 folhas, na cor preta, dimensões 148x114x67
0217	5,0000	UN	000000473	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DE METAL, PARA 50 FOLHAS.
0218	103,0000	PT	000017488	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA - PACOTE C/4 PILHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0219	10,0000	UN	000015801	PILHA BOTÃO PILHAS RECOMENDADAS PARA CANETA DIGITAL UTILIZADA GP GPZA13, IEC/JIS PR48, EVEREADY AC 13E, VARTA V13 OU DURACELL DA13X
0220	155,0000	UN	000008380	PILHA PEQUENA AA ALCALINA (PACOTE COM 4 UN)
0221	58,0000	UN	000017707	PINCEL ATOMICO FINO (VERMELHO, AZUL E PRETO).
0222	60,0000	UN	000017677	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA indeformavel, tinta a base de alcool
0223	150,0000	UN	000019269	PINCEL DE PONTA ARREDONDADA Nº 10, CORES VARIADAS
0224	120,0000	UN	000019270	PINCEL DE PONTA ARREDONDADA, Nº 12, CORES VARIADAS
0225	16,0000	CX	000005243	PISCA PISCA COM 140 LAMPADA
0226	40,0000	UN	000011631	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA
0227	12,0000	UN	000012186	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR rolo de 25x45cm
0228	700,0000	UN	000017680	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO
0229	600,0000	UN	000013918	POLASEAL TAMANHO 80X110 MM 5 MM
0230	200,0000	UN	000013917	POLASEAL TAMANHO A4
0231	3,0000	UN	000014122	POLASEAL TAMANHO OFICIO, PARA PLASTIFICAÇÃO PACITE C/ 100 UNID.
0232	1,0000	UN	000000393	PORTA CANETA EM ACRILICO
0233	230,0000	UN	000013075	PORTA CRACHÁ em plastico transparente, com presilha tipo jacaré
0234	29,0000	UN	000012213	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE em acrilico
0235	45,0000	UN	000000347	PRANCHETA de madeira, tamanho offico
0236	87,0000	UN	000000429	REGUA PLASTICA 30 CM preferencialmente branca ou azul
0237	800,0000	PT	000018049	SACO DE PIPOCA nº 2, pcte com 500 unidades
0238	50,0000	UN	000018999	SUPORTE PARA FITA ADESIVA em plastico rígido, base antiderrapante (emborrachada), perfeita aderencia à mesa de trabalho, com serrilha metalica para cortar a fita, compativel com fita de 12 a 19 mm de largura e diametro interno de aproximadamente 75 a 80 mm, na cor preta
0239	20,0000	UN	000019273	TATAME DE EVA 1X1 10MM com 4 bordas e textura antiderrapante
0240	3,0000	UN	000001412	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL
0241	65,0000	UN	000005558	TESOURA MEDIA de lamina de aço inox, para uso geral, nº8 , cabo anatomico emborrachado preto
0242	26,0000	UN	000000471	TESOURA P/ PICOTAR - ACO INOX, 21 cm, cabo emborrachado anatomico preto, aro alongado
0243	150,0000	UN	000000461	TESOURINHA DE ACO lamina de aço, ponta arredondada, 13cm aproximadamente
0244	180,0000	CX	000002435	TINTA GUACHE ATOXICO com 15 mL, com 6 cores
0245	3,0000	UN	000003457	TINTA P/NUMERADOR/DATADOR FRASCO 40 ML.
0246	20,0000	UN	000005559	TINTA PARA CARIMBO - AZUL FRASCO 40 ML.
0247	22,0000	UN	000000335	TINTA PARA CARIMBO, PRETA FRASCO 40 ML.
0248	15,0000	KT	000005189	TINTA PARA PELE pcte com 10 unidades
0249	750,0000	MT	000014152	TNT CORES VARIADAS
0250	8,0000	UN	000005560	VISOR PARA PASTA SUSPENSIVA transparente, acompanha papel branco, caixa com 50 unidades

4) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0801.08.2041.0801.0015 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.2044.0801.2044 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

5) PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

6) PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e/ou serviços **e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º - xxx/2014

PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇO N.º. xxx/2014

EMPRESA.....

.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL:

Objeto:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

1 - LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

3 - PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°
PROCESSO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx
PROCESSO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx
PROCESSO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2014

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 040/2014
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Vitor Donizetti Siqueira, RG nº M - 4.118.174 - SSP/MG, CPF nº 538.512.266-15, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2014, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 039/2014, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** da empresa:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1– O objeto da presente licitação é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

- 2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.
- 2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:
0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0801.08.2041.0801.0015 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.2044.0801.2044 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA -DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Gerais/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem .

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de 2014.

Prefeito Municipal

Contratada